



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.522/2018

Revogada

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 a dotação do Município de VOLTA GRANDE".

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a seguinte dotação do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - Investimento na Rede Serviços de Saúde

2.04.06.10.301.0009.1.0030 -4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA- - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 80.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.08.00.27.812.0015.1.0045-4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO- - - - - R\$ 60.000,00

2.03.00.13.392.0014.1.0042-4.4.90.52.00-aquisição de equipamentos para o cinema- - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 80.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 80.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 08 de agosto de 2018.

Jorge Luiz Gomes da Costa
Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal